

Professores vão à Justiça contra o desconto de 10%

O professor Paulo Henrique Ferro Costa e um grupo de professores associados vão entrar hoje com uma ação judicial, com pedido de liminar, visando suspender o desconto de 10% no pagamento da diferença salarial devida pela Fundação Educacional à categoria, cobrada pelo Sindicato dos Professores (Sinpro). A taxa, que será descontada no salários dos professores, a título de honorários advocatícios, será repassada ao escritório de "Advocacia Trabalhista Obreira", que mantém um contrato assinado com o Sinpro.

Segundo o advogado Inemar Penna Marinho, que deverá ajuizar a representação contra o Sindicato dos Professores, "a entidade não pode fazer o desconto no salário dos professores, se não contar com uma procuração individual de cada representado para esse fim". Por isso, ele acredita que uma medida cautelar inominada, com pedido de liminar, suspende o desconto da taxa nos salários.

"A Constituição é clara, quando afirma que o sindicato pode representar todos os seus associados, desde que autorizado por uma procuração individual", explica Penna Marinho. Ele afirmou que "não é suficiente o sindicato dar conhecimento à categoria do contrato assinado com o escritório de advocacia, se não houver concordância unânime dos profissionais".

Penna Marinho garantiu que os professores que se sentirem prejudicados com o contrato entre o sindicato da categoria e o escritório de advocacia podem reivindicar seus direitos junto à Justiça. "Aquele que não quiser arcar com



Marinho: só procuração individual pode autorizar o desconto

o desconto de 10% na diferença de seus salários, poderá recorrer à Justiça", disse.

Desconhece

O professor de Matemática Paulo Henrique Ferro Costa, que leciona no Centro de Ensino da Asa Norte (Cean), disse que se reunirá hoje com outros colegas, para decidir sobre a ação judicial de resarcimento do desconto, uma vez que o considera injusto. Ele disse que não sabia do desconto salarial autorizado pelo Sinpro. "O professor também precisa educar através do exemplo. Por isso, vou recorrer

contra o desconto em meu salário", assegurou Ferro Costa.

A divergência entre os professores e o sindicato da categoria começou depois que o advogado Ulisses Riedel ganhou no TRT a ação que lhes assegurava a reposição salarial de 54,5% a partir de dezembro do ano passado, paga em prestações mensais até fevereiro de 91, pela Fundação Educacional. O total da causa está estimado em Cr\$ 10 bilhões, o que renderá cerca de Cr\$ 1 bilhão de honorários para o escritório de advocacia. Também será descontado 1% desse total para o Sindicato dos Professores.

Ailton C. Freitas 25.07.90